



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.000413/2020-11

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2020 QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA 3CORP TECNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento à Unidade Gestora **HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA – HC-UFU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 15.126.437/0038-35, com sede no endereço na Av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP 38405-320, neste ato representada pelo seu Superintendente, Nilton Pereira Júnior, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 4029004 (DGPC-GO) e CPF nº 856.160.281-34, nomeado pela Portaria SEI Nº 184, de 09/11/2020, publicada no Boletim de Serviços EBSEERH nº 939, de 10/11/2020, e por sua Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta, Tatiary Calegari, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº M9129246 e CPF nº 048.191.176-61, nomeado pela Portaria SEI nº 39 de 20/10/2020, publicada no Boletim de Serviços HC-UFU nº 09, de 20/10/2020.

CONTRATADA: 3CORP TECNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, sediada na Alameda Oceania, nº 56, Polo Empresarial, Tamboré, CEP: 06543-308, em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Giuseppe Forestiero, portador da Carteira de Identidade nº 13.023.683-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 989.128.018-72, e pelo Sr. Rodrigo RosárioCavalcante, portador da Carteira de Identidade nº 25.573.598-4, expedida pela SSP/SP e CPF nº 283.646.158-66.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do contrato nº 036/2020, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações deles decorrentes, a partir da competência do mês de fevereiro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A COMODANTE, na condição de proprietária, empresta à COMODATÁRIA, **sem nenhum ônus**, o(s) seguinte(s) equipamento(s), de acordo com o Termo de Referência:

- 2.1.1. Sistema de comunicação de voz, compreendendo uma central privada de comunicação telefônica (CPCT) unificada, compondo um sistema híbrido TDM/IP com ramais analógicos e IP e troncos digitais distribuídos;
- 2.1.2. Sistema de bilhetagem e tarifação centralizado;
- 2.1.3. Sistema de alimentação AC/DC com baterias (sistema retificador de energia ou nobreak);
- 2.1.4. Mesa operadora de atendimento para telefonistas com agendas telefônicas, fones de cabeça com microfone (headsets) e computadores (PC) com monitor;
- 2.1.5. Sistema de música em espera com fonte externa ao PABX;
- 2.1.6. Licenças, softwares e aplicativos de todo sistema incluindo atualizações.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A SUB-ROGANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Os atos praticados na gestão ou execução contratual até a presente data são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Sub-rogante
Valder Steffen Junior
Reitor

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
Sub-rogada
Nilton Pereira Júnior
Superintendente do HC-UFU

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
Sub-rogada
Tatiary Calegari
Gerente de Ensino e Pesquisa Substituta

3CORP TECNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Contratada
Giuseppe Forestiero
Representante Legal

3CORP TECNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Contratada
Rodrigo Rosário Cavalcante
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosário Cavalcante, Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDER STEFFEN JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Superintendente**, em 25/02/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiany Calegari, Gerente, Substituto(a)**, em 25/02/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12015962** e o código CRC **C120EB1E**.

Referência: Processo nº 23860.000413/2020-11 SEI nº 12015962